DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 2510, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Altera o Anexo do Decreto Municipal nº 2.382 de 11/04/2016, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens do Poder Executivo de Riolândia".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia-SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 2.500, 22 de Março de 2016;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 2.382, de 11 de abril de 2016;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 2.400, de 01 de julho de 2016;

Considerando a necessidade de alterações e atualizações, visando promover maior eficiência e aplicabilidade da mencionada Lei e Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o **ANEXO I** de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 2.382, de 11 de abril de 2016, e suas alterações posteriores, que devidamente atualizado, passa a vigorar de acordo com o que consta deste Decreto.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal 2.382/2016 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 10 de janeiro de 2018.

FABIANA BARCELOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DECRETO Nº 2510, DE 10 DE JANEIRO DE 2018)

(altera o Decreto nº 2382, de 11/04/2016, alterada pelo Decreto nº 2.400, de 01/07/2016)

ANEXO I

GRUPO 1	AGENTES POLÍTICOS: PREFEITO E VICE-PREFEITO		
Identificação | Tipo de Diária	DESLOCAMENTO PARA LOCALIDADE:	TIPO E VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS	
		ACIMA DE 10 HORAS (sem pernoite)	INTEGRAL (DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E PERNOITE)
1.1	Brasília-DF	500,00	1.000,00
1.2	São Paulo - Capital	350,00	700,00
INTERIOR DO ESTADO: QUALQUER CIDADE			
	De 04 a 10 Horas	Acima de 10 Horas (sem pernoite)	INTEGRAL COM PERNOITE
1.3	90,00	200,00	450,00

GRUPO 2	SERVIDORES DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS: TODOS OS CARGOS E SETORES (EXCETO MOTORISTAS)			
Identificação | Tipo de Diária	DESLOCAMENTO PARA LOCALIDADE:	TIPO E VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS		
		PARCIAL / ALIMENTAÇÃO:		INTEGRAL / ALIMENTAÇÃO E PERNOITE
		De 04 a 10 Horas	Acima de 10 Horas (sem pernoite)	
2.1	Brasília-DF	- - - - - - - - - -	350,00	700,00
2.2	São Paulo – Capital	- - - - - - - - - -	220,00	550,00
2.3	Interior do Estado	50,00	0,00	400,00

GRUPO 3	MOTORISTAS DOS SETORES: SAÚDE | EDUCAÇÃO | ASSISTÊNCIA SOCIAL | ESPORTES			
Identificação | Tipo de Diária	DESLOCAMENTO PARA LOCALIDADE:	TIPO E VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS		
		PARCIAL / ALIMENTAÇÃO:		INTEGRAL / ALIMENTAÇÃO E PERNOITE
		De 04 a 12 Horas	Acima de 12 Horas (sem pernoite)	
3.1	São Paulo – Capital e Campinas		200,00	350,00
3.2	São José do Rio Preto	25,00	35,00	- - - - - -
3.3	Catanduva	25,00	35,00	- - - - - -
3.4	Jales	35,00	35,00	- - - - - -
3.5	Bauru	42,00	60,00	- - - - - -
3.6	Uberlândia	42,00	60,00	- - - - - -
3.7	Barretos	42,00	50,00	- - - - - -
3.8	Fernandópolis	25,00	35,00	- - - - - -
3.9	Votuporanga	25,00	35,00	- - - - - -
3.10	Outras cidades Interior acima de 300 KM	50,00	130,00	250,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: ANDERSON BENCAL INDALECIO 32303964806.

Contrato nº 018/2018 – Processo de Dispensa nº 004/2018 - Valor Global de R$ 4.000,00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de Processo Seletivo Simplificado de Professores de Educação Básica II da Prefeitura Municipal de Riolândia, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e fornecimento de todo o material empregado, conforme Termo de Referência.

Assinatura: 02/02/2018 – Vigência: 30 (trinta) dias.